

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS
TERMOS NA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª
LEGISLATURA NO DIA 27 DE JULHO DE 2021




PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS


1º SECRETÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPELA DE SANTANA-RS.

Projeto de Resolução nº 02/2021.

“Estabelece o início das sessões ordinárias para as 19:00 horas, e da outras providencias”.

OZIEL RANGEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capela de Santana.

Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Capela de Santana, aprovou e eu com fundamento no art. 32, inciso II, alínea “h” do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Estabelece o início das sessões ordinárias para as 19:30 horas, a contar de 03 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de julho de 2021.


OZIEL RANGEL

Presidente

Justificativas:

Apresentamos o presente Projeto de Resolução, 02/2021, com a finalidade de alterarmos o horário de início da sessão ordinária, para as 19:00horas, a contar de 03 de agosto de 2021, para melhor adequar os trabalhos dos vereadores e a participação da comunidade.

O horário de funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Vereadores, em duas atividades administrativas e de atendimento ao público, permanece inalterado.

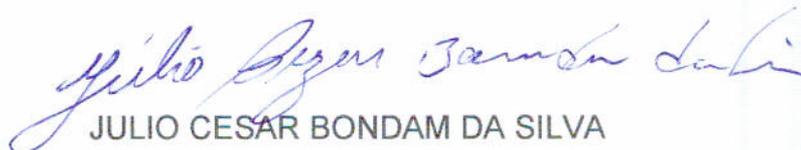
Neste sentido, rogamos pela deliberação favorável do presente Projeto de Resolução, ora apresentado, bem como, estamos há disposição para eventuais esclarecimentos, caso necessários.

Sala das Sessões,

Capela de Santana, 20 de julho de 2021.


OZIEL RANGEL

Presidente


JULIO CESAR BONDAM DA SILVA

Vice Presidente


FELIPE BORBA

Primeiro Secretário


DILCEU DA CONCEIÇÃO

Segundo Secretário